



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 267/99

de 22 de novembro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

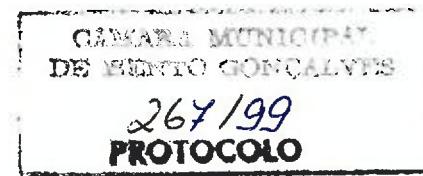
PROJETO-DE-LEI nº 106/99 de 22 de novembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

  
Secretário-Geral

Lei nº 2.884, de 24.11.99



Hora

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 116/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de novembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 106 que “**Concede auxílio financeiro às entidades que nomina**”.

A Liga Interdistrital de Futebol Amador, através de seu presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para custear despesas de arbitragem e premiações do Campeonato Interdistrital de Futebol Amador, merecendo o apoio e reconhecimento da Municipalidade por tudo o que tem feito em favor do esporte.

De outro lado, o Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho, através de seu Patrão, solicitou auxílio financeiro a fim de dar andamento as obras de melhorias no Parque de Rodeios da área campestre, as quais beneficiarão seus associados, além de difundir a cultura e divulgar nosso Município.

A Associação Bentogonçalvense de Automobilismo também requer auxílio financeiro para cobrir despesas na participação da prova “12 Horas de Tarumã”, que realizar-se-á no dia 05 de dezembro do corrente ano com a participação de três pilotos de nosso Município.

Portanto segue anexo o projeto de lei para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO** *(Assinatura)*

VOTAÇÃO: *Unica (R.U.)*  
por maioria *(19x01)*  
SALA DAS SESSÕES, *23 / 11 / 99*  
DATA: *23/11/99*

Vereador Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS  
ENTIDADES QUE NOMINA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro nos respectivos valores:

- LIGA INTERDISTRITAL DE FUTEBOL AMADOR..... R\$ 10.560,00
- CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAÇO VELHO..... R\$ 4.500,00
- ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE AUTOMOBILISMO..... R\$ 2.000,00

**§ 1º** - O auxílio concedido à Liga Interdistrital de Futebol Amador refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de arbitragem e premiações dos jogos da entidade.

**§ 2º** - O auxílio concedido ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de instalação de iluminação na cancha de laço, bretes, bem como ampliação das mangueiras no Parque de Rodeios.

**§ 3º** - O auxílio concedido à Associação Bentogonçalvense de Automobilismo refere-se a participação financeira do Município para atender despesas da entidade em evento automobilístico.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e  
noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Processo nº 7436, de 08.11.99.  
Processo nº 7745, de 19.11.99.  
Processo nº 7599, de 12.11.99.



11.03  
10/10/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 113

Processo 267/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, no qual justifica a concessão do auxílio à Liga Interdistrital de Futebol Amador, para atender despesas de arbitragem e premiações dos jogos da entidade, ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho, a fim de atender despesas de iluminação na cancha no laço, bretes, bem como ampliação das mangueiras no Parque de Rodeiros, e para a Associação Bentogonçalvense de Automobilismo, para atender despesas em evento esportivo.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura as contribuições financeiras na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do Mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

fl.04  
S

PARECER Nº 231  
Processo 267/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Pelo projeto, pretende o Executivo, auxiliar financeiramente à Liga Interdistrital de Futebol Amador, para atender despesas de arbitragem e premiações dos jogos da entidade, ao Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho, a fim de atender despesas de iluminação na cancha de laço, bretes, bem como ampliação das mangueiras no Parque de Rodeios, e para a Associação Bentogonçalvense de automobilismo, para atender despesas em evento esportivo.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de contas até o dia 31 de dezembro de 1999, e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio financeiro.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22/11/99

*me*  
Secretário Geral



FLS N.º

fls/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 267/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO

ÀS ENTIDADES QUE NOMINA

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer, o processo nº 267/99, que insere o Projeto de Lei nº 106, de 22 de novembro de 1999, o qual CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, por seus membros abaixo subscritos, emite o seguinte parecer.

O presente Projeto de Lei, visa beneficiar entidades que de uma forma ou outra, representam e enaltecem o nome do Município nas várias participações em eventos de âmbito municipal, estadual e nacional.

Atendendo a técnica legislativa, o referido projeto indica a rubrica do orçamento vigente que servirá para cobertura dos auxílios ora concedidos, por tanto, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA, por solicitação do Chefe do Executivo.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAUTI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Liangas*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*22/11/99*



FLS N.º

*Assinatura*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 267/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 267/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, exaram o seguinte parecer:

As verbas serão destinadas para as seguintes entidades: Liga Interdistrital de Futebol Amador, no valor de R\$ 10.560,00; Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho, no valor de R\$ 4.500,00; e Associação BentoGonçalvense de Automobilismo, no valor de R\$ 2.000,00.

As entidades beneficiadas deverão apresentar contas até o dia 31 de dezembro de 1999.

A Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.

Vereador *Enio de Paris*  
Presidente

Vereador *Mário Gabardo*  
Vice-Presidente

Vereador *Clóris Pasqualotto*  
Membro Efetivo



Flávio  
Góes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 22 de novembro de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM  
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 23 NOVEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 1999, com início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

**1. PROCESSO N°236/99** - Veto total ao projeto de lei nº026, de 10 de agosto de 1999, de origem Legislativa, que Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e audiológicos e fornecimento de óculos aos alunos carentes da rede municipal de ensino de Bento Gonçalves; (**VOTAÇÃO ÚNICA**)

**2. PROCESSO N°267/99** - Concede auxílio financeiro as entidades que nomina; (**VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA**)

**3. PROCESSO N°224/99** - Estabelece critérios de atendimento aos municíipes necessitados e dá outras providências - com emendas; (**2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO**)

**4. PROCESSO N°251/99** - Denomina via pública; (**1<sup>a</sup> VOTAÇÃO**)

**5. PROCESSO N°124/99** - Institui a Medalha do Mérito Desportista “Gilberto Tim”e dá outras providências; (**1<sup>a</sup> VOTAÇÃO**)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



lhd  
the

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

**APROVADO**

VOTAÇÃO:	<u>Unia</u>
<u>sor unanimidade</u>	
SALA DAS SESSÕES,	<u>23</u> / / <u>99</u>
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

**1. PROCESSO Nº267/99 - Concede auxílio financeiro as entidades que nomina.**

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 23 de novembro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. SIDNEI PAULO PECCINI-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2<sup>a</sup> VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 1160/GAB

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de Lei nº 094/99 - Estabelece critérios de atendimento aos municípios necessitados e dá outras providências, com emendas da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de nº 03, cujas cópias anexamos.

2. Projeto de Lei nº 106/99 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

Comunicamos, outrossim, que o veto total ao projeto de lei nº 026, de 10 de agosto de 1999, de origem legislativa, que "Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e audiológicos e fornecimento de óculos aos alunos carentes da rede municipal de ensino de Bento Gonçalves", encaminhado a esta Casa através do Ofício nº 670/99-GAB de 21 de outubro de 1999, foi acatado pelo Plenário.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves